



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0157/14  
PLE Nº 003/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 102 /14 – CCJ

### **Declara de Utilidade Pública a Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Câmara opina pela competência do Município acerca do tema e informa estarem comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2926/66, inexistindo óbice legal à tramitação do Projeto.

É o relatório.

No mesmo diapasão, opina este relator pelo prosseguimento do feito, dado o preenchimento das condições legais.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2014.

**Vereador Valter Nagelstein,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0157/14  
PLE Nº 003/14  
Fl. 2

PARECER Nº 102 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-4-14

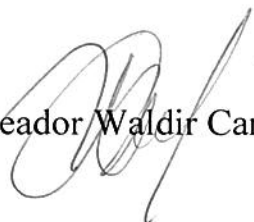
  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

  
Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Waldir Canal